



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 016/2018

15/05/2018

SÚMULA: AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR. A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 319.466,04 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, a proceder a abertura de um crédito Adicional Suplementar em seu orçamento para o exercício financeiro de 2.018, na importância de R\$ 319.466,04 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), destinados a reforma do prédio da Sede do Legislativo Municipal, assim especificado:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1004 – Edificação e Reforma da Sede do Legislativo Municipal	
Conta – 0020 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RECURSO 001	R\$ 319.466,04

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito aberto conforme o artigo anterior, correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e devidamente depositado no FUNDO FINANCEIRO DA CAMARA MUNICIPAL, criado especificamente para esta destinação conforme Lei nº 062/2017 de 12/12/2017.

Art. 3º - Esta lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de maio de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2897 – de 18/05/2018.